

PROJETO DE LEI Nº 18 / 2020.

INSTITUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE OURO BRANCO O DIA DA LUTA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Municipal de Ouro Branco, aos moldes da lei federal de nº 11.133/2005 o DIA DA LUTA DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA, a ser lembrado todo dia 21 de setembro.

Art. 2º A Prefeitura Municipal através das Secretarias de Saúde e de Educação, apoiarão a divulgação da data, assim como a promoção de sua importância.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 02 de Março de 2020.

Rodrigo Vieira Duarte
Vereador

JUSTIFICATIVA

Pensando em conferir reconhecimento da notória importância da luta enfrentada pelos munícipes que lidam com diferentes tipos de deficiência, seja de natureza física ou mental, enquanto agente legislativo, mobilizo esforços para que seja agregado ao nosso calendário municipal o dia da luta das pessoas com deficiência.

A data de 21 de Setembro, aos moldes da lei federal, deverá ser considerada como um dia de homenagem àqueles que lutam diariamente pela conquista de direitos, reconhecimento e acesso.

"O 21 de setembro foi escolhido porque está próximo do início da primavera, estação conhecida pelo aparecimento das flores. Esse fenômeno representaria o nascimento e renovação da luta das pessoas com deficiência."